

que o órgão executivo, na reunião ordinária do dia 24 janeiro de 2018, aprovou o projeto da 3.ª alteração ao Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Cedrim, antecedida que foi pela fase de início de procedimento e participação procedimental.

Assim, dando-se cumprimento ao estipulado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se o projeto da 3.ª alteração ao Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Cedrim, a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se à publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série e na internet, no sítio institucional deste Município, podendo a proposta de alteração ser também consultada no Serviço Administrativo deste Município.

Nos termos do n.º 2 do referido artigo, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Sr. Presidente da Câmara, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso.

25 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António José Martins Coutinho*.

311090141

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 1807/2018

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro de 2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior área de atividade — Psicologia na área de Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de quatro de maio de dois mil e dezassete, foi homologada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Silves em vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito, encontrando-se afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves e disponibilizada no site do Município (www.cm-silves.pt).

24 de janeiro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Mário José do Carmo Godinho*.

311086481

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 1808/2018

Basílio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público, que por deliberação de Reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2017, foi determinado o início da Discussão Pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Sintra, em virtude do aditamento ao artigo 24.º-A do PDM, determinado pelo Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).

Assim, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, comunica-se que se encontra aberto o período de discussão pública, para formulação de reclamações, observações ou sugestões, por um prazo de 15 dias, contados a partir do quinto dia seguinte à publicação do aviso no *Diário da República*.

Todos os elementos da proposta podem ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Sintra (www.cm-sintra.pt) e no Edifício do Departamento de Gestão do Território (DGT), da Câmara Municipal de Sintra, sito na Praça D. Afonso Henriques 2710-520 Portela de Sintra.

As respetivas reclamações, observações ou sugestões devem ser remetidas ao Gabinete do Plano Diretor Municipal (GPDM), da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua do Roseiral, 20, 2710-501 S. Pedro de Sintra, dentro do prazo previsto, em requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

16 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Sintra, *Basílio Horta*.

311089365

MUNICÍPIO DE TONDELA

Editais n.º 160/2018

José António Gomes de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Tondela, torna público e de acordo com o exposto no artigo 35.º n.º 1

alínea *t*) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que em reunião de Câmara de 9 de janeiro de 2018, foi deliberado a proposta de regulamento de incubadora de empresas do Município de Tondela. Mais se torna público que nos termos do n.º 101.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro se submete à discussão pública, para recolha de sugestões, por trinta dias a contar da publicação no *Diário da República*. Durante o período de apreciação pública o projeto de regulamento pode ser consultado no Balcão Único da Câmara Municipal de Tondela no seu horário de funcionamento ou no site do Município. Os interessados devem formular por escrito, dirigido ao presidente da câmara as eventuais sugestões.

Para conhecimento geral se torna público o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

9 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José António Gomes de Jesus*.

311052963

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso (extrato) n.º 1809/2018

Discussão Pública da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (PERU) da Área Central de Valença.

Jorge Manuel Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Valença:

Torna público que a Câmara Municipal de Valença, em reunião de 14 de dezembro de 2017, aprovou a submissão do projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (PERU) da Área Central de Valença a discussão pública, conforme previsto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto e promovida de acordo com o previsto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Torna público ainda que o período de discussão pública inicia-se no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República* pelo período de 20 dias. Durante este período, os interessados podem apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões através de requerimento dirigido ao Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, podendo as mesmas ser entregues presencialmente/via CTT para Praça da República, Valença 4930-702/via correio eletrónico para geral@cm-valenca.pt/gap@cm-valenca.pt/fbarros@cm-valenca.pt.

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (PERU) da Área Central de Valença pode ser consultado no sítio da internet da Câmara Municipal de Valença (www.cm-valenca.pt) e nas suas instalações, nos Serviços Técnicos de Obras, sita na Rua Mouzinho de Albuquerque, 4930-745, todos os dias úteis, das 9h00 às 16h00.

Durante o período da discussão pública será promovida uma sessão pública de apresentação do documento, em data e local a anunciar.

O presente aviso será divulgado na plataforma colaborativa da gestão territorial.

Para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, *Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus*, Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi.

29 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Jorge Salgueiro Mendes*.

311088247

Aviso (extrato) n.º 1810/2018

Discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Histórico de Valença.

Jorge Manuel Salgueiro Mendes, presidente da Câmara Municipal de Valença:

Torna público que a Câmara Municipal de Valença, em reunião de 14 de dezembro de 2017, aprovou a submissão do projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática pelo Programa Estratégico de

Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Histórico de Valença a discussão pública, conforme previsto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto e promovida de acordo com o previsto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Torna público ainda que o período de discussão pública inicia-se no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República* pelo período de 20 dias. Durante este período, os interessados podem apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, podendo as mesmas ser entregues presencialmente/via CTT para Praça da República, Valença 4930-702/via correio eletrónico para geral@cm-valenca.pt/gap@cm-valenca.pt/fbarros@cm-valenca.pt.

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Histórico de Valença pode ser consultado no sítio da internet da Câmara Municipal de Valença (www.cm-valenca.pt) e nas suas instalações, nos Serviços Técnicos de Obras, sita na Rua Mouzinho de Albuquerque, 4930-745, todos os dias úteis, das 9h00 às 16h00.

Durante o período da discussão pública será promovida uma sessão pública de apresentação do documento, em data e local a anunciar.

O presente aviso será divulgado na plataforma colaborativa da gestão territorial.

Para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, *Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus*, Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi.

29 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Jorge Salgueiro Mendes*.

311088036

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 1811/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de novembro de 2017, foi nomeado nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Miguel Domingos Condeça Ramalho, para exercer as funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2017.

5 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Serrano Raposo*.

311088239

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 1812/2018

Procedimento Concursal Comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado — Assistente Operacional (área de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais).

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público, que se encontra afixada, na Divisão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página eletrónica desta Câmara Municipal em: <http://recursos humanos.cmvfxira.com> (link: “listas de ordenação final”), a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal acima indicado, aberto por aviso n.º 13551/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 210, de 02 de novembro de 2016, a qual foi homologada, por meu despacho de 18 de dezembro de 2017.

20 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

311072387

Aviso (extrato) n.º 1813/2018

Procedimento Concursal Comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado — Técnico Superior (Engenheiro Civil)

Lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público, que se encontra afixada, na Divisão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página eletrónica desta Câmara Municipal em: <http://recursos humanos.cmvfxira.com> (link: “listas de ordenação final”), a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal acima indicado, aberto por aviso n.º 13551/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 210, de 02 de novembro de 2016, a qual foi homologada, por meu despacho de 15 de dezembro de 2017.

18 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

311072557

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 1814/2018

Recrutamento de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau (m/f)

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, de 12 de janeiro de 2018, nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal no âmbito do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, Estrutura dos Serviços Municipais e organograma, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013 de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e artigo 7.º e seguintes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2013, com a retificações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21 de 30 de janeiro de 2013 e *Diário da República* 2.ª série, n.º 25 de 5 de fevereiro de 2013 e as alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17 de 24 de janeiro de 2014, *Diário da República* 2.ª série, n.º 25 de 3 de fevereiro de 2017 e *Diário da República* 2.ª série, n.º 244 de 21 de dezembro de 2017., torna-se público que esta Câmara pretende proceder à seleção de candidatos para provimento do seguinte cargo:

Chefe da Unidade de Serviço de Contratação Pública e Financiamentos da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira — 1 lugar.

1 — Áreas de Atuação: A área de atuação para o cargo, traduz-se no exercício das competências definidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013 de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigos 15.º e 16.º) com as alterações da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2013, com a retificações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21 de 30 de janeiro de 2013 e *Diário da República* 2.ª série, n.º 25 de 5 de fevereiro de 2013 e as alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17 de 24 de janeiro de 2014, *Diário da República* 2.ª série, n.º 25 de 3 de fevereiro de 2017 e *Diário da República* 2.ª série, n.º 244 de 21 de dezembro de 2017. Assim, aos dirigentes intermédios de 3.º grau, designados Chefes da Unidade Municipal, compete:

- Coadjuvar o titular da direção intermédia de 2.º grau de que dependa hierarquicamente, se existir;
- Exercer as competências da Unidade Orgânica Flexível em que se encontra inserido, na falta de titular de direção intermédia de 2.º grau;
- Orientar, controlar e avaliar a atuação e eficiência da unidade funcional que dirige;
- Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;